



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



EDITAL 04/2023 - CIC/PROPG/UENP

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio do CIC, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de RETIFICAÇÃO do Edital 002/2023 - CIC/PROPG/UENP da abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao programa institucional de bolsas de iniciação científica na modalidade ensino médio (PIBIC– EM) da uenp.

No item 7. Da inscrição: prazos e etapas do processo de inscrição,

onde se lê:

2. Caso o candidato a orientador para o PIBIC-EM não tenha se candidatado ao PIBIC (Edital 01/2021 CIC/PROPG/UENP), deve enviar os Indicadores de Produção Científica (ANEXO IV) preenchido, desde 2019, acompanhado de cópia do Currículo Lattes, indicando os itens a serem pontuados. Cada docente poderá indicar até 5 (cinco) alunos de ensino médio (utilizar um formulário de inscrição para cada aluno - ANEXO II).

Leia-se:

2. Caso o candidato a orientador para o PIBIC-EM não tenha se candidatado ao PIBIC (Edital 01/2023 CIC/PROPG/UENP), deve enviar os Indicadores de Produção Científica (ANEXO IV) preenchido, desde 2020, acompanhado de cópia do Currículo Lattes, indicando os itens a serem pontuados. Cada docente poderá indicar até 5 (cinco) alunos de ensino médio (utilizar um formulário de inscrição para cada aluno - ANEXO II).

No Anexo I do Edital 02/2023 CIC/PROPG/UENP,

onde se lê:

3.5 Vigência do Projeto de acordo com SECAPEE (Término)*:

*Período de vigência do projeto cadastrado ou registrado no SECAPEE (vigência obrigatória de no mínimo, novembro de 2022 (podendo neste prazo serem incluídos 30 dias referentes ao período para inclusão de Relatório final no Secapee, segundo Art. 21 do Regulamento de Pesquisa da UENP).

Leia-se:

3.5 Vigência do Projeto de acordo com SECAPEE (Término)*:

*Período de vigência do projeto cadastrado ou registrado no SECAPEE (vigência obrigatória até, no mínimo, setembro de 2024 (podendo neste prazo serem incluídos 30 dias referentes ao período para inclusão de Relatório final no Secapee, segundo Art. 21 do Regulamento de Pesquisa da UENP).



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Na Proposta de Trabalho* (Anexo II),

onde se lê:

OBS: Se assinalou SIM para um dos Comitês (CEP/CEUA), é necessário enviar o parecer com situação “aprovado”, conforme consta no Edital 09/2021 CIC/PROP/UENP (até 05 de julho de 2022).

Leia-se:

OBS: Se assinalou SIM para um dos Comitês (CEP/CEUA), é necessário enviar o parecer com situação “aprovado”, conforme consta no Edital 002/2023 CIC/PROP/UENP (até 05 de agosto de 2023).

onde se lê:

Declara sua opção de permitir que o Formulário de Indicadores de Produção Científica enviado ao processo de inscrição PIBIC (Edital 01/2021 CIC/PROPG/UENP, conforme classificação obtida no Edital 06/2021 CIC/PROPG/UENP) seja considerado para fins de classificação no processo de seleção do PIBICEM?

Leia-se:

Declara sua opção de permitir que o Formulário de Indicadores de Produção Científica enviado ao processo de inscrição PIBIC (Edital 01/2023 CIC/PROPG/UENP, conforme classificação obtida) seja considerado para fins de classificação no processo de seleção do PIBICEM?

Nos Termos de Compromisso do Orientador e Bolsista (Anexo III),

onde se lê:

Eu, _____ lotado(a) no Centro de _____ do Campus _____ da UENP, na qualidade de candidato(a) a orientador(a) do(a) aluno(a) da Educação Básica, _____, responsabilizo-me pela veracidade das informações do Plano de Trabalho do aluno(a) e declaro que, durante o período de vigência da bolsa de Iniciação Científica pleiteada (2022/2023), respeitarei integralmente todas as condições impostas pelo Regulamento da Iniciação Científica da UENP e pelo Edital 09/2021 CIC/PROPG/UENP. Orientarei e acompanharei o bolsista nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios parcial e final, e o preparo de material para apresentação dos resultados na Jornada de Iniciação Científica da UENP. Incluirei nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram sua participação efetiva. Declaro ainda estar ciente dos compromissos pertinentes ao orientador e ao bolsista, junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UENP, conforme disposto no Edital x x /2022 CIC/PROPG/UENP.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Leia-se:

Eu, _____ lotado(a) no Centro de _____ do Campus _____ da UENP, na qualidade de candidato(a) a orientador(a) do(a) aluno(a) da Educação Básica, _____, responsabilizo-me pela veracidade das informações do Plano de Trabalho do aluno(a) e declaro que, durante o período de vigência da bolsa de Iniciação Científica pleiteada (2023/2024), respeitarei integralmente todas as condições impostas pelo Regulamento da Iniciação Científica da UENP e pelo Edital 002/2023 CIC/PROPG/UENP. Orientarei e acompanharei o bolsista nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios parcial e final, e o preparo de material para apresentação dos resultados na Jornada de Iniciação Científica da UENP. Incluirei nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram sua participação efetiva. Declaro ainda estar ciente dos compromissos pertinentes ao orientador e ao bolsista, junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UENP, conforme disposto no Edital xx/2023 CIC/PROPG/UENP.

onde se lê:

Eu, _____, aluno (a) da Educação Básica, comprometo-me, se contemplado(a), a dedicar 20 (vinte) horas semanais ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC-EM), a não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa, de qualquer agência, e a não manter vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa pleiteada (2022/2023). Executarei o projeto de iniciação científica que foi submetido e aprovado por meio de edital, sob a orientação do professor orientador. Encaminharei os relatórios parcial e final nos prazos estabelecidos neste edital, devidamente preenchidos, com a apreciação do professor orientador. Apresentarei obrigatoriamente os resultados obtidos na JOIC/UENP e em todas as demais realizações previstas para o programa de formação científica, fazendo referência ao CNPq, quando for o caso, e à minha condição de bolsista de Iniciação Científica, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa. Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento estabelecido neste Termo, na proposta de trabalho e no Edital 0X/2021 CIC/PROPG/UENP, implica o cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos, e sem prejuízo das demais cominações administrativas e legais, bem como o impedimento da concessão de futuras bolsas, sem que daí resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte do orientador ou de minha parte, e ainda de que devolverei à Instituição eventuais benefícios pagos indevidamente, e que serão adotados, nesse caso, procedimentos com vistas à cobrança administrativa e judicial.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Leia-se:

Eu, _____, aluno (a) da Educação Básica, comprometo-me, se contemplado(a), a dedicar 10 (dez) horas semanais ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC-EM), a não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa, de qualquer agência, e a não manter vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa pleiteada (2023/2024). Executarei o projeto de iniciação científica que foi submetido e aprovado por meio de edital, sob a orientação do professor orientador. Encaminharei os relatórios parcial e final nos prazos estabelecidos neste edital, devidamente preenchidos, com a apreciação do professor orientador. Apresentarei obrigatoriamente os resultados obtidos na JOIC/UENP e em todas as demais realizações previstas para o programa de formação científica, fazendo referência ao CNPq, quando for o caso, e à minha condição de bolsista de Iniciação Científica, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa. Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento estabelecido neste Termo, na proposta de trabalho e no Edital 002/2023 CIC/PROPG/UENP, implica o cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos, e sem prejuízo das demais cominações administrativas e legais, bem como o impedimento da concessão de futuras bolsas, sem que daí resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte do orientador ou de minha parte, e ainda de que devolverei à Instituição eventuais benefícios pagos indevidamente, e que serão adotados, nesse caso, procedimentos com vistas à cobrança administrativa e judicial.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



No Anexo IV,

onde se lê:

EDITAL 009/2021 - CIC/PROPG/UENP – PIBIC-EM VIGÊNCIA 2023-2024

INDICADORES DE PRODUÇÃO DESDE 2018 - ANEXO IV

* Deverão enviar este formulário apenas os docentes que não atestaram a permissão de aproveitamento da pontuação obtida do PIBIC (Edital 002/2023 CIC/PROPG/UENP)

Obs: Excepcionalizadas docentes em licença maternidade no período de 2017 a 2021.

DOCENTE:

CAMPUS/CENTRO DE ESTUDOS:

GRANDE ÁREA DO CONHECIMENTO:

PONTUAÇÃO:

ITENS	QUANTIDADE (A)	PESO (B)	NÃO PREENCHER USO DO CIC
1. Projeto de pesquisa finalizado, com financiamento em órgãos de fomento (não inclui bolsa de IC):			
a) Coordenador		30	
b) Colaborador		10	
2. Projeto de Pesquisa, sem financiamento em órgãos de fomento, já finalizado, cadastrado no SECAPEE ou outras plataformas de pesquisa (*máximo 3 no item 2):			
a) Coordenador		15	
b) Colaborador		05	
3. Portador de Título de Doutor:		30	
4. Estágio pós-doutoral concluído		10	
5. Comunicação em congressos/eventos científicos (*máximo 20 trabalhos no item 5):			
Obs.: caso não haja publicação de cadernos de resumo, serão considerados certificados de apresentação com pontuação equivalente a resumo simples.			
Resumos simples/expandidos			
a) Eventos de caráter internacional		10	
b) Eventos de caráter nacional/regional/local		05	
Trabalhos completos			
a) Eventos de caráter internacional		15	



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



6. Artigos publicados em periódicos ranqueados no QUALIS/CAPES e trabalhos publicados em conferências ranqueadas no QUALIS/CAPES Conferências:

Obs.:

1. O periódico será avaliado de acordo com sua maior pontuação no QUALIS/CAPES (2016), conforme a grande área do CNPq indicada na inscrição;
2. As áreas de avaliação no QUALIS/CAPES foram agrupadas considerando as Grandes Áreas do CNPq. Assim, será atribuída a maior avaliação do periódico ao se analisar todas as áreas do agrupamento da Grande Área do CNPq (ver quadro a seguir)
3. Não serão considerados artigos aceitos para publicação. Apenas os efetivamente publicados.

a) A1		100	
b) A2		85	
c) B1		70	
d) B2		60	
e) B3		50	
f) B4		25	
g) B5		10	
h) C		05	

Caso o periódico não conste na base de dados QUALIS/CAPES, mas possua JCR, a equivalência é a seguinte: 0,1 a 0,3 = B2; 0,4 a 0,6 = B1; 0,7 a 0,9 = A2; Acima de 1,0 = A1.

7. Livros técnicos/científicos/didáticos publicados, com corpo editorial e ISBN:

a) Autor		70	
b) Capítulo		30	
c) Editor ou organizador		50	

8. Orientações concluídas:

a) Teses de doutorado		30	
b) Dissertações de mestrado		20	
c) Monografias de especialização (*máximo de 10)		05	
d) Iniciação científica (PIBIC; PICV, PIBIS; PIBITI, bolsistas de projetos de pesquisa financiados). (*máximo de 10)		10	
e) PIBIC-JR (*máximo de 10)		03	
f) Trabalho de Conclusão de Curso (*máximo de 10)		05	

9. Coorientações concluídas:

a) Teses de doutorado		15	
-----------------------	--	----	--



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



b) Dissertações de mestrado		10	
-----------------------------	--	----	--

10. Participação em Bancas:			
Doutorado			
a) Qualificação		04	
b) Defesa		05	
Mestrado			
a) Qualificação		02	
b) Defesa		03	
TOTAL DE PONTOS			

Obs.: * quando estiver limitado, considerar o número máximo de trabalhos por item ou subitem.

Leia-se:

**INDICADORES DE PRODUÇÃO DESDE 2020 - Anexo IV
(para orientar o preenchimento no sistema e para uso do CIC)**

* Deverão enviar este formulário apenas os docentes que não atestaram a permissão de aproveitamento da pontuação obtida do PIBIC (Edital 01/2023 CIC/PROPG/UENP).

Obs: Excepcionalizadas docentes em licença maternidade desde 2019.

DOCENTE:

CAMPUS/CENTRO DE ESTUDOS:

GRANDE ÁREA DO CONHECIMENTO:

PONTUAÇÃO:

ITENS	QTD SISTE MA	PESO (B)	USO DO CIC
1. Projeto de pesquisa finalizado, com financiamento em órgãos de fomento (não inclui bolsa de IC):			
a) Coordenador		30	
b) Colaborador		10	
2. Projeto de Pesquisa, sem financiamento em órgãos de fomento, já finalizado, cadastrado no SECAPEE ou outras plataformas de pesquisa (*máximo 3 no item 2):			
a) Coordenador		15	
b) Colaborador		05	
3. Portador de Título de Doutor:		30	
4. Estágio pós-doutoral concluído		10	



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

5. Comunicação em congressos/eventos científicos (*máximo 20 trabalhos no item 5):			
Obs.: caso não haja publicação de cadernos de resumo, serão considerados certificados de apresentação com pontuação equivalente a resumo simples.			
Resumos simples/expandidos			
a) Eventos de caráter internacional		10	
b) Eventos de caráter nacional/regional/local		05	
Trabalhos completos			
a) Eventos de caráter internacional		15	
b) Eventos de caráter nacional/regional/local		07	
6. Artigos publicados em periódicos ranqueados no QUALIS/CAPES e trabalhos publicados em conferências ranqueadas no QUALIS/CAPES Conferências:			
Obs.:			
1. O periódico será avaliado de acordo com sua maior pontuação no QUALIS/CAPES (2017-2020), conforme a grande área do CNPq indicada na inscrição;			
2. As áreas de avaliação no QUALIS/CAPES foram agrupadas considerando as Grandes Áreas do CNPq. Assim, será atribuída a maior avaliação do periódico ao se analisar todas as áreas do agrupamento da Grande Área do CNPq (ver quadro a seguir)			
Não serão considerados artigos aceitos para publicação. Apenas os efetivamente publicados.			
a) A1		100	
b) A2		90	
c) A3		85	
d) A4		80	
e) B1		60	
f) B2		50	
g) B3		25	
h) B4		10	
i) C		02	
*Caso o periódico não conste na base de dados QUALIS/CAPES, mas possua JCR, a equivalência é a seguinte: 0,01 a 0,49 = B2; 0,50 a 0,99 = B1; 1,00 a 1,49 = A4; 1,50 a 1,99 = A3; 2,0 a 2,49 = A2; $\geq 2,50$ = A1.			
*Artigos ranqueados de B3 a C, que não possuam QUALIS/CAPES, não terão equivalência pelo JCR.			
*Artigos publicados em língua estrangeira terão acrescidos 5,0 (cinco) pontos por publicação			
7. Livros técnicos/científicos/didáticos publicados, com corpo editorial e ISBN:			
a) Autor		70	
b) Capítulo		30	



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

c) Editor ou organizador		50	
8. Orientações concluídas:			
a) Teses de doutorado		30	
b) Dissertações de mestrado		20	
c) Monografias de especialização (*máximo de 10)		05	
d) Iniciação científica (PIBIC; PICV, PIBIS; PIBITI, bolsistas de projetos de pesquisa financiados). (*máximo de 10)		10	
e) PIBIC-JR (*máximo de 10)		03	
f) Trabalho de Conclusão de Curso (*máximo de 10)		05	
9. Coorientações concluídas:			
a) Teses de doutorado		15	
b) Dissertações de mestrado		10	
10. Participação em Bancas:			
Doutorado			
a) Qualificação		04	
b) Defesa		05	
Mestrado			
a) Qualificação		02	
b) Defesa		03	
TOTAL DE PONTOS			

Obs.: *quando estiver limitado, considerar o número máximo de trabalhos por item ou subitem.

Na declaração* (Anexo V),

onde se lê:

Eu, _____, carteira de identidade, _____, CPF: _____, responsável pelo menor _____, Carteira de identidade _____, CPF: _____, matriculado na escola _____, ano _____, no município de _____, autorizo a sua participação no PIBIC-EM 2021-2022 com vigência de 01/09/2021 até 31/08/2022. Declaro também que o mesmo não trabalha nem participa de qualquer projeto com ou sem bolsa de qualquer órgão de fomento à pesquisa.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Leia-se:

Eu, _____, carteira de identidade, _____, CPF: _____, responsável pelo menor _____, Carteira de identidade _____, CPF: _____, matriculado na escola _____, ano _____, no município de _____, autorizo a sua participação no PIBIC-EM 2023-2024 com vigência de 01/09/2023 até 31/08/2024. Declaro também que o mesmo não trabalha nem participa de qualquer projeto com ou sem bolsa de qualquer órgão de fomento à pesquisa.

Jacarezinho, 14 de junho de 2023.

Profa. Dra. Flavia Debiagi
Coordenadora do Comitê de Iniciação Científica
Original assinado